

Lei orçamentária limitará repasse de dinheiro das estatais

ESTADO DE SÃO PAULO

Fundos de pensão receberão os mesmos valores de 1989

BEATRIZ ABREU

BRASÍLIA — O governo vai usar a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1993 (LDO) como instrumento para limitar o repasse de dinheiro das empresas estatais para os fundos de pensão. A partir do próximo ano, a transferência de recursos deverá se limitar ao montante que a patrocinadora repassou para sua entidade de previdência complementar em 1989, corrigido pela variação do Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna (IGP/DI). Assim, as empresas que estiverem transferindo recursos em volumes superiores a esse limite terão de suspender o repasse adicional. Os fundos de pensão, por outro

lado, serão obrigados a se enquadrar no novo teto, negociando com os segurados o aumento nas suas contribuições para que não seja alterado o valor da complementação da aposentadoria.

Essa solução está expressa no artigo 22 da LDO para 1993, encaminhada ontem ao Congresso. A LDO define as linhas básicas do Orçamento da União para o próximo ano. A participação das empresas estatais nas entidades de previdência fechada obedece a uma regra "muito simples", na avaliação do diretor do Departamento da União, Paulo Fontenele. "Trata-se de um limite aos repasses. Quem estiver ultrapassando, tem de reduzir o valor da participação", co-

mentou.

Trata-se, no entanto, de uma proposta de lei que depende de aprovação pelo Congresso. A LDO será discutida nos próximos meses e sua aprovação, como determina a Constituição, deve ocorrer antes de julho, quando começa o recesso parlamentar. As restrições ao repasse de recursos das estatais para os fundos de pensão já constavam da primeira LDO, aprovada em 10 de julho de 1989. "Desde aquela época se dizia que as estatais não poderiam aumentar sua participação. Só estamos ratificando este entendimento", explicou o secretário adjunto de Planejamento do Ministério da Economia, Martus Tavares.